



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 19 de novembro de 2024 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 12, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO
ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-
FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS -
EXERCÍCIO DE 2023 ABA
SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS
DE GESTÃO - IGD SUAS E
IGDPAB/PBF DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CURRAL VELHO, PB**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Curral Velho, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 388/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 19 de novembro, Ata 61/2024;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2023, dos Recursos Federais, executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Curral Velho, PB.



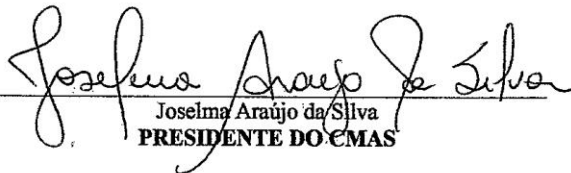
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2023 Aba Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPAB/PBF do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curral Velho – PB, 19 de novembro de 2024.


Joselma Araújo da Silva
PRESIDENTE DO CMAS